4437

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 5182
Em 05/11/12
Responsável

Detran RS
EM DEFESA DA VIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS REC HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA TÉCNICA
DIVISÃO DE DEPÓSITOS

Of. n.° 0364/DIVDEP/2012

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

Ilustríssimo Senhor Vereador:

Em atenção à requisição dessa Câmara Municipal, no qual são postuladas informações sobre o processo de depósito nº 2011003950, atinente a retroescavadeira M.A/CASE 580H, recolhida no Centro de Remoção e Depósito Guincho Piratini (CRD00072) desde 06/01/2011, tecemos as seguintes considerações:

Prefacialmente, cumpre informar que o aludido veículo restou removido a depósito em decorrência de aplicação de medida administrativa de remoção prevista no artigo 230, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro (falta de registro e licenciamento), consoante Termo de Remoção lavrado pela Brigada Militar (cópia apensa), além do fato de ter sido envolvido em acidente de trânsito com lesões.

A título de aclaramento, importa informar que as medidas administrativas de trânsito nada mais são do que procedimentos adotados pela autoridade e seus agentes (art. 269 do CTB) de maneira simples, direta e imediata, em face do cometimento de um ato infracional previsto no Código de Trânsito Brasileiro, que limitam o uso e gozo de bens e direitos, quando o interesse público exige. Estas se baseiam, pois, em atos de império, dos quais a Administração Pública os pratica usando de sua supremacia sobre o administrado e lhes impõe obrigatório o atendimento, sempre unilaterais, expressando a vontade do Estado em decorrência do poder de polícia.

Nos casos de remoção ensejada por aplicação de medida administrativa, deverá ser observado o constante no art. 271, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a art. 1º da Portaria DETRAN/RS n. 34/2009. *In verbis:*

> *"A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos em legislação específica"*

"A liberação de veículo removido a depósito, em decorrência de medida administrativa prevista no inciso II do artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro, se dará mediante o atendimento às seguintes condições:

I- conformidade entre os dados cadastrais existentes no banco de dados do DETRAN/RS e as características existentes no veículo físico;

II - correção da irregularidade que ensejou a remoção do veículo ao depósito;

III- inexistência de restrição administrativa ou judicial que impeça a emissão do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);

IV- transferência do veículo para o comunicado na venda, havendo o registro de comunicação de venda;

V- licenciamento regularizado;

VI- pagamento das despesas referentes à remoção e estadas.

Parágrafo único. A despesa de estadas compreenderá todo o período em que o veículo permanecer no Centro de Remoção e Depósito (CRD).

Neste contexto, havendo motivo de retenção administrativo, tal bem deverá ser liberado mediante saneamento dos motivos de retenção, dentro da viabilidade, o adimplemento das despesas de remoção e estadas nos termos do artigo 271, parágrafo único, do referido diploma legal, sendo que somente poderá retirar o bem quem demonstrar a devida propriedade.

Eram as informações diante da requisição dessa insigne Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Barbará da Silva,
Chefe da Divisão de Depósitos.

Ilmo. Sr. Vereador
Câmara Municipal de Pelotas
Rua XV de Novembro nº 207- Centro
Pelotas-RS
CEP n. 96.015-000

X Sanep

Detran RS
EM DEFESA DA VIDA

FICHA DO DEPÓSITO

Depósito: CRD00072	Nº no Depósito:	Nº Processo: 2011003950
Município: PELOTAS		

VEÍCULO

Placa	Marca / Modelo: M.A/CASE 580H
Tipo: ☐ Veículos em Geral ☐ Motocicletas e Similares ☒ Veículos Pesados	Cor: LARANJA

CONDIÇÕES DE ENTRADA

Data / Hora: 06/01/2011 16:15:00	Motivo Recolhimento: ☐ Outros crimes ☒ Administrativo ☐ Acidente com lesão
Orgão Autuador: Brigada Militar	
Condições do Veículo: ☐ Bom ☒ Regular ☐ Péssimo ☐ Outro (descrever)	☐ Regular ☒ Irregular
Descrição: c/arranhoes e varios danos	

REMOÇÃO

Sem Remoção	Distância	Local	Veículos Pesados
☐	☐ Abaixo 100 Km ☐ Acima 100 Km	☐ Normal ☐ Difícil Acesso	Quilometragem Rodada: 12 Km Quantidade Horas Paradas: 00:15 Horas

OBS

Observações Importantes

IDENTIFICAÇÃO FÍSICA

Etiqueta Decalcada do Chas



Etiqueta Decalcada do Motor



Chassi Nº 6986

FOTOS

Disquetes Nº	Fotos Nº

DEVOLUÇÃO

Declaro que recebi o veículo nas mesmas condições nas quais foi recolhido.

Data / Hora	Ass. Proprietário ou Responsável

CRD00072 - 1011253241 - PELOTAS 10/01/2011 -17:01:26

Gilberto (oficina)
Responsável Dep. veículos IVAN
↳ 84242743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR

TERMO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULO- Nº ANO

Data e Local

Dia	Mês	Ano	Hora	Rua	Nº

Identificação de Veículo

Placa	UF	Município	Cor

Marca	Modelo	Espécie	Chassi

Identificação do Proprietário

Nome			
Rua	Nº	Município	UF

Identificação do Condutor

Nome			
Rua	Nº	Município	UF

Nº CNH	Prontuário	Categoria	Data Vencimento

Enquadramento

Art.	Item	Parág.	Letra	do(a)	Art.	Item	Parág.	Letra	do(a)	Art.	Item	Parág.	Letra	do(a)

Condições do Veículo no Ato da Retirada de Circulação

QUANTO À ESTRUTURA	Quant.	DANOS Sim	DANOS Não	QUANTO A ACESSÓRIOS	Quant.	DANOS Sim	DANOS Não	QUANTO A ACESSÓRIOS E COMBUSTÍVEL	Quant.	DANOS Sim	DANOS Não
Capô				Aquecedor Cigarros				Pára-choque traseiro			
Carroceria nº				Antena				Roda e pneu sobres.			
Painel				Ar-condicionado				Roda diant. Direita			
Pára-lama Diant. Dir.				Bagageiro				Roda diant. Esquerda			
Pára-lama Diant. Esq.				Banco dianteiro				Roda tras. Direita			
Pára-lama Tras. Dir.				Banco traseiro				Roda tras. Esquerda			
Pára-lama Tras. Esq.				Bateria				Rádio AM/FM			
Pára-brisa Dianteiro				Buzina				Rádio toca-fitas			
Pára-brisa Traseiro				Espelho ret. Externo				Triângulo luminoso			
Porta Diant. Direita				Espelho ret. Interno				Calotas			
Porta Diant. Esquerda				Extintor Incêndio				Outros			
Porta Tras. Direita				Faróis Dianteiros				HODÔMETRO:			
Porta Tras. Esquerda				Faroletes dianteiros				Combustível (tanque)			
Porta-malas				Farolete				Vazio			
Quebra-vento Direito				Ferramentas							Cheio
Quebra-vento Esquerdo				Limpador Pára-brisa							Não acusa
Radiador				Macaco				Observações:			
Teto Externo				Motor nº							
Teto Interno (forro)				Pneu tras. Direito							
Vidro Porta Diant. Dir.				Pneu tras. Esquerdo							
Vidro Porta Diant. Esq.				Pneu diant. Direito							
Vidro Porta Tras. Dir.				Pneu diant. Esquerdo							
Vidro Porta Tras. Esq.				Pára-choque diant.							

Da carga e outros pertences:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO APREENSOR

Ass. Prop. ou Condutor	Ass. Apreensor	Grad.	Matrícula

RESPONSÁVEL - RECEBEDOR DO VEÍCULO

Declaro que recebi em ___/___/___ às ___ horas o veículo nas condições acima descritas.

NOME _____ Ident. _____ Ass. _____

1ª Via BM (branca), 2ª Via Condutor (amarela), 3ª Depósito (Arquitetura)